



REGULAMENTO DO XXVII COERJ

REGULAMENTO DO XXVI CAMPEONATO DE ORIENTAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 1º - INTRODUÇÃO

1. O XXVI CAMPEONATO DE ORIENTAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, denominado **XXVI COERJ**, seguirá as **REGRAS GERAIS DE ORIENTAÇÃO PEDESTRE (RGOP)** da CBO, com exceção daquelas exclusivas para as competições da CBO, e salvo as alterações nas normas definidas neste Regulamento.
2. Os dirigentes das Entidades Filiadas deverão manter seus atletas informados das mudanças ocorridas.

Art. 2º - CALENDÁRIO

1. O XXVI COERJ será disputado em 7 etapas de acordo com o seguinte calendário:

1ª ETAPA	ELITE CO	24/02/2019
2ª ETAPA	COUFRJ	24/03/2019
3ª ETAPA	ADAAN	05/05/2019
4ª ETAPA	COCAPRI	16/06/2019
5ª ETAPA	COARJ	28/07/2019
6ª ETAPA	ADVENTURE	15/09/2019
7ª ETAPA	ASSOJAPE	20/10/2019
ENCERRAMENTO	FORJ	15/12/2019

2. O critério para escolha de datas para o campeonato do ano seguinte será da seguinte maneira:
 - a. A FORJ determinará datas para os eventos e os clubes se candidatam a realizar os eventos, de acordo com as datas propostas;
 - b. No caso de mais de um clube se candidatar para realizar evento com mesma data, um sorteio será feito para determinar quem organizará o evento;
 - c. Os clubes poderão propor datas ao calendário da FORJ, desde de que a data proposta mantenha um intervalo maior que 29 dias de outro evento estadual.

Art. 3º - DO CADERNO DE ENCARGOS

1. As etapas do XXVI COERJ correrão de acordo com o planejamento estabelecido no documento intitulado "Caderno de Encargos da FORJ", conforme anexo A deste Regulamento.
2. O cumprimento das atividades e prazos descritos no Caderno de Encargos deve ser perseguido por todas as partes envolvidas (FORJ, Organizadores, Árbitros, Mapeadores, Traçadores de Percursos e demais).
3. Os responsáveis pelas etapas a serem realizadas no primeiro semestre deverão adequar o seu fluxograma de trabalhos ao cronograma previsto no Caderno de Encargos da FORJ.

Art. 4º - DIVULGAÇÃO DO EVENTO POR PARTE DOS ORGANIZADORES

1. Em cada evento deverão obrigatoriamente ser divulgados dois boletins, de acordo com a seguinte programação:
 - ❖ O Boletim 1 deverá obrigatoriamente ser divulgado com 45 (dias) de antecedência e conter no mínimo as seguintes informações:
 - Programação geral (local, datas e horários);
 - Prazos e valores das inscrições;
 - Telefone/FAX ou e-mail para realizar os contatos necessários.
 - Comissão Organizadora:
 - a. Diretor da Prova;
 - b. Diretor Técnico;
 - c. Árbitro da Prova e seu Auxiliar; e
 - d. Mapeador(es).
 - ❖ O Boletim 2 deverá ser divulgado com até 20 dias antes da realização da etapa e conter as seguintes informações além das divulgadas no boletim anterior:
 - Particularidades da premiação;
 - Tipos de alimentação e custos;
 - Escalas dos mapas, equidistância e curvas de nível;
 - Descrição geral do terreno;
 - Croqui ou mapa de acesso;
 - Comissão Organizadora (mínimo):
 - a. Diretor da Prova;
 - b. Diretor Técnico;
 - c. Traçador(es) de Percursos;
 - d. Árbitro de Partida;
 - e. Árbitro de Chegada;
 - f. Responsáveis pelas inscrições e apuração;
 - g. Diretor Administrativo;
 - h. Diretor de Segurança.
 - Árbitro da Prova e seu Auxiliar; e
 - Outras informações úteis.

Art. 5º - INSCRIÇÕES

1. Todos os inscritos deverão estar filiados na FORJ, através de seus clubes ou convidados filiados diretamente a CBO ou de outros Estados, entretanto estes não figurarão no ranking.
2. As inscrições deverão ser solicitadas exclusivamente através do site da FORJ.
3. As inscrições off-line através do e-mail da FORJ inscricoes@forj.org.br serão exclusivas para a diretoria dos clubes. Os atletas deverão enviar seus dados para a diretoria do seu clube, este ao final do primeiro e segundo prazo de inscrições, enviará para a FORJ as inscrições off-line, em planilha do excel de acordo com modelo disponível no site da FORJ, com todos os dados preenchidos e os comprovantes de pagamentos. A FORJ não aceitará inscrições com dados incompletos ou faltando o comprovante de pagamento.
4. Os atletas inscritos fora do prazo limite serão inscritos somente nas categorias Aberto Curto ou Longo.
5. A relação de inscritos, suas situações e categorias estarão disponíveis no site da FORJ.
6. Os prazos definidos para pagamento e comprovação deverão ser obedecidos sob pena de cancelamento da inscrição mediante devolução do valor pago, ou, alternativamente viabilizar a participação no percurso aberto desde que complementando o valor pago.

Art. 6º - TAXAS DE INSCRIÇÃO, TAXA DE FILIAÇÃO E REPASSE AOS CLUBES.

1. Os valores das inscrições para o XXVI COERJ serão de acordo com o Regimento de Taxas da FORJ de 2019, publicado no site da FORJ.
2. A FORJ centralizará as inscrições das etapas e repassará semanalmente 80% (oitenta por cento) do valor restante ao organizador, caso o repasse não ocorra, incidirá uma multa de 2% ao mês.
3. O saldo restante ficará retido pela FORJ.
4. A cobrança da anuidade será de R\$ 5,00 a cada etapa do Estadual.
5. Em sua primeira participação, na FORJ, as taxas cobradas para as categorias DN e HN 1,2 ou 3 serão de: Inscrição R\$ 30,00.
6. Os organizadores deverão informar à FORJ, a conta bancária para fins de repasse.
7. As inscrições enviadas fora dos prazos limites e aceitas a critério da organização, conforme art. 5º, item 3, serão taxadas em **R\$ 80,00**, para todos os atletas.
8. Valores adicionais com terceiros (almoço, warm up, instrução mínima, etc...) poderão ser incluídos aos custos das etapas, porém deverão ser aprovados pelo árbitro da prova, conforme RGOP.

Art. 7º - DA FILIAÇÃO DE ATLETAS NA FORJ

1. Serão considerados filiados os atletas que tiverem sua filiação deferida pelo Presidente da FORJ.
2. Os clubes e novos atletas poderão solicitar filiação através do SisCBO, disponível no site da FORJ o passo a passo para a filiação, não sendo considerados filiados os atletas que, por ventura, venham a obter numeração por outros meios.
3. Os atletas deverão apresentar-se na partida com seu número de Registro CBO ao peito, pintado ou bordado no uniforme, e este será o mesmo em todos os eventos da FORJ.
4. A FORJ providenciará a divulgação de números provisórios aos atletas em processo de filiação.

Art. 8º - DAS CATEGORIAS

1. De acordo com o Art. 33º do Regulamento de Competições para 2019:

HOMENS ESTADUAL	SIGLA	HOMENS NACIONAL		DAMAS ESTADUAL	SIGLA	DAMAS NACIONAL
H INFANTIL N	HIN	H10N / H12N		D INFANTIL N	DIN	D10N / D12N
H INFANTIL B	HIB	H12B		D INFANTIL B	DIB	D12B
H JUVENIL N	HJuvN	H14N / H16N		D JUVENIL N	DJuvN	D14N / D16N
H JUVENIL B	HJuvB	H14B / H16B		D JUVENIL B	DJuvB	D14B / D16B
H JUVENIL A	HJuvA	H14A / H16A		D JUVENIL A	DJuvA	D14A / D16A
H JUVENIL E	HJuvE	H16E		D JUVENIL E	DJuvE	D16E
H JÚNIOR N	HJN	H18N / H20N		D JÚNIOR N	DJN	D18N / D20N
H JÚNIOR B	HJB	H18B / H20B		D JÚNIOR B	DJB	D18B / D20B
H JÚNIOR A	HJA	H18A / H20A		D JÚNIOR A	DJA	D18A / D20A
H JÚNIOR E	HJE	H18E / H20E		D JÚNIOR E	DJE	D18E / D20E

H ADULTO N	HAN	H21N		D ADULTO N	DAN	D21N
H ADULTO B	HAB	H21B		D ADULTO B	DAB	D21B
H ADULTO A	HAA	H21A		D ADULTO A	DAA	D21A
H ADULTO E	HAE	H21E		D ADULTO E	DAE	D21E
H MASTER N	HMN	H35N / H40N		D MASTER N	DMN	D35N / D40N
H MASTER B	HMB	H35B / H40B		D MASTER B	DMB	D35B / D40B
H MASTER A	HMA	H35A / H40A		D MASTER A	DMA	D35A / D40A
H SENIOR N	HSN	H45N / H50N		D SENIOR N	DSN	D45N / D50N
H SENIOR B	HSB	H45B / H50B		D SENIOR B	DSB	D45B / D50B
H SENIOR A	HSA	H45A / H50A		D SENIOR A	DSA	D45A / D50A
H VETERANO N	HVN	H55N e acima		D VETERANO N	DVN	D55N e acima
H VETERANO B	HVB	H55B e acima		D VETERANO B	DVB	D55B e acima
H VETETANO A	HVA	H55A e acima		D VETETANO A	DVA	D55A e acima
HN1	HN1	HN1 até 10 anos		DN1	DN1	DN1 até 10 anos
HN2	HN2	HN2 10 a 14 anos		DN2	DN2	DN2 10 a 14 anos
HN3	HN3	HN3 15 anos acima		DN3	DN3	DN3 15 anos acima
Pre-Para (referência para o termo Paralímpico): categoria da Orientação de Precisão para portadores de desvantagem funcional, devido a uma inaptidão permanente;						
Pre-Ab. (referência para o termo Aberto): A categoria aberta da Orientação de Precisão (Todos os atletas podem participar)						

- Os clubes são responsáveis pela inscrição de seus atletas, bem como o correto enquadramento nas categorias, tanto na faixa etária como no grau de dificuldade de cada atleta. Enquadram-se aqui, mesmo os atletas que fizerem diretamente sua inscrição e neste caso, o clube deverá conferir nas relações. Caso não seja corrigido em tempo hábil, o atleta poderá competir mas não somará pontos na etapa.
- Excetuando-se as categorias de formação (H/D 10N e H/D 12N), nenhum atleta poderá permanecer por mais de 1(um) ano na categoria NOVATOS (N), admitindo-se a hipótese de permanecer no máximo por 2 (dois) anos, a critério da **FORJ**, que considerará a participação esporádica no COERJ (menos da metade dos eventos da FORJ) e/ou insuficiência técnica para ascender à categoria superior. Os atletas que não se acharem em condições de ascender da categoria após o período máximo podem fazer, através de seu técnico, uma solicitação formal a FORJ que julgará o pedido.
- Nenhum atleta poderá baixar de categoria numa mesma faixa etária, excetuando-se as categorias Elite e "A", quando o mesmo poderá ser inscrito na imediata categoria de grau de dificuldade inferior, após 1 (um) ano de disputa na Elite ou "A". Nenhum atleta, aqui enquadrado, poderá ser inscrito nas categorias de dificuldade "N".

5. Atletas recém chegados ao RJ, que desejarem competir em qualquer Categoria Elite, deverão fazer uma solicitação fundamentada em participações em outros Estados ou na CBO. A FORJ reserva-se ao direito de aceitar ou recusar a solicitação.
6. Os 3 (Três) melhores resultados da categoria H21A e a melhor colocada da categoria D21A serão obrigatoriamente inscritos na categoria H21E/D21E no ano seguinte.
7. Os 3 (Três) melhores resultados da categoria H21B e a melhor colocada da categoria D21B serão obrigatoriamente inscritos na categoria H21A/D21A no ano seguinte.
8. Os atletas enquadrados no itens anteriores que desejarem continuar nas categorias D/H 21 A/B, deverão expressar seu desejo por escrito através de seu Clube/Técnico a FORJ, que julgará o pedido.
9. As categorias NOVATO são de caráter instrutivo e não competitivo, entretanto suas classificações deverão aparecer nos resultados.
10. As categorias ACOMPANHADO não sairão na lista de partida, os atletas poderão partir depois de 30 minutos que o primeiro atleta partiu, caso o acompanhante esteja inscrito na prova, só poderá acompanhar depois de terminada a sua prova.

Art. 9º - DOS PERCURSOS

1. A FORJ, através de seu Diretor Técnico, deverá emitir documento sugerindo os percursos, os tempos dos vencedores e os agrupamentos de categorias para cada um deles, devendo observar especialmente o grau de dificuldade das rotas e controles e os tempos previstos para cada categoria.
2. Até a realização das respectivas etapas, os grupos de percursos efetivamente utilizados deverão ser omitidos e não divulgados ao público em geral, visando não influenciar a competitividade esportiva.

Art. 10º - DOS MAPAS

1. Simbologia

Os mapas deverão ser elaborados de acordo com o prescrito nas Especificações Internacionais para Mapas de Orientação da IOF (ISOM/2017);

2. Conteúdo obrigatório

- a. Cartão de Descrição com a **categoria** do atleta (outro Cartão de Descrição semelhante deverá estar disponível para os atletas dentro da área de partida).
- b. Local (ou região)
- c. XXVI COERJ – O mais antigo do Brasil, etapa e data.
- d. Logotipos da FORJ e da entidade responsável.
- e. Mapeador(es).
- f. Traçador(es) de Percurso.
- g. Escala e equidistância.
- h. Seta de Norte.

3. Conteúdo autorizado

- a. Logotipos dos patrocinadores sem prejudicar a leitura do mapa.
- b. Mensagens culturais, esportivas e educacionais em geral.

4. Conteúdo proibido

- a. Propaganda político-partidário.
- b. Bebidas com alto teor alcoólico.
- c. Fumos e outras drogas.

5. Plastificação:

- a. O plástico deverá ser de boa qualidade ou plastificação tipo laminado fosco.
 - b. Se ensacados, os mapas deverão ficar fixos, sem folga, no interior do plástico fosco.
 - c. O plástico deverá estar selado (ou fechado) de forma que facilite a sua dobradura.
6. **Impressões**
- a. Gráfica ou à laser.
7. **Papel**
- a. Gramatura 120g.
8. **Devolução dos mapas**
- a. A devolução dos mapas ao final dos percursos ficará a critério do organizador;
 - b. Os atletas que utilizarem do mapa devolvido em seu benefício serão desclassificados e Clube perderá 20 pontos por infratores no geral.

Art. 11 - DA PARTIDA

1. Horário: **10:00h (dez horas)**.
2. As etapas poderão ter a partida marcada para horário diferente do estabelecido pelo item acima, conforme programação dos respectivos organizadores e aprovação da Diretoria da FORJ.
3. Será montada conforme as Regras Gerais de Orientação Pedestre, padronizando a distribuição dos Cartões de Descrição Separados, Cartões de Controle e Mapas.
4. A lista de partida deve ser disponibilizada no mínimo **2 (dois) dias antes** da Prova no site da FORJ.
5. Caso a PARTIDA seja consideravelmente afastada da Área de Concentração, deverá ser provida de água potável e constar aviso no Boletim 2.

Art. 12 – DOS PERCURSOS ABERTO (CURTO E LONGO)

1. O atleta deverá se inscrever, ou confirmar a inscrição, assinando o Termo de Responsabilidade das 10:20 às 11:00 horas, junto ao responsável pela apuração, que lhe entregará um chip (apenas para seu próprio controle e treinamento) e que representará a autorização para participar da prova;
2. Das 10:30 às 11:30 horas o atleta apresentar-se-á ao Árbitro de Partida, que sem prejuízo do desenvolvimento normal da prova e atento ao intervalo no grupo de percursos, lhe entregará um mapa, autorizando sua partida.
3. Por **SEGURANÇA DO ATLETA**, sua chegada será controlada, mas seu tempo não será computado no resultado final.
4. A semelhança dos demais atletas, mesmo que desista durante o percurso, deverá **OBRIGATORIAMENTE** passar no controle de chegada.

Art. 13 - DA CHEGADA

1. Será montada conforme as Regras Gerais de Orientação Pedestre em vigor.
2. Todos os atletas, inclusive aqueles que desistirem do percurso e Categorias Aberto Curto e Longo, deverão **OBRIGATORIAMENTE** informar ao controle de chegada. Caso contrário perderão 10 pontos em sua Pontuação Geral.
3. Para facilitar a entrega dos mapas no final da competição, deverão ser fixados recipientes, com a identificação das respectivas Entidades, os quais serão entregues a um representante de cada clube.
4. Deverá ser fornecido pela organização água potável disponível para todos os atletas.
5. Poderão ser oferecidas frutas aos atletas.

6. A diretoria da FORJ sugere a utilização de uma urna próxima da chegada para sugestões e reclamações, visando facilitar o Relatório de Pesquisa de Opinião.
7. A Organização da Prova deverá obrigatoriamente providenciar no mínimo: 1 (um) médico ou paramédico, 1 (um) enfermeiro e 1 (um) veículo de socorro, do tipo ambulância UTI, em condições de prestar os primeiros socorros aos atletas, assim como prever deslocamentos para pronto-socorro, que se localizará juntamente com a tenda de enfermaria da FORJ.

Parágrafo Único: Não será iniciada prova, evento ou etapa, sem as condições de pronto atendimento, descritas no item anterior, consideradas satisfatórias pelo Árbitro.

Art. 14 – APURAÇÃO

1. Será utilizado um sistema de apuração eletrônico.
2. Poderá ser autorizada pela Diretoria da FORJ a utilização de sistema de apuração manual (picote) em casos excepcionais.
3. A Publicação do resultado do COERJ deverá ser primeiramente pelo site da FORJ, não devendo o apurador, por conta própria, publicar em outros locais sem conhecimento da FORJ.

Art. 15 - RESULTADO DAS ETAPAS

1. Para cada percurso o último atleta classificado receberá a pontuação de 10 pontos;
2. Deverá haver uma diferença de 3 pontos entre o 1º colocado e o 2º colocado de cada categoria;
3. Deverá haver uma diferença de 2 pontos entre o 2º colocado e o 3º colocado de cada categoria;
4. Respeitados os itens 2 e 3 deste artigo, para as categorias com mais de 3 atletas, o penúltimo atleta receberá a pontuação de 11 pontos, o ante-penúltimo 12 pontos, e assim sucessivamente;
5. Os atletas que participarem de uma categoria impugnada pelo Júri Técnico, receberão a média dos resultados finais deverá ser oficializado por ocasião da divulgação da listagem final, após a análise e resultado dos protestos, se houver, e será homologado na apresentação do Relatório do Evento.
6. As etapas que ocorrem integradas a outro evento, de maior proporção, contarão pontuação normalmente, considerando-se apenas os atletas filiados à FORJ.
7. Os atletas das categorias NOVATO, que forem classificados, receberão 10 pontos que terão efeito apenas para a pontuação de clubes, de acordo com o item 8 do Art. 8.

Art. 16 - DA PREMIAÇÃO DAS ETAPAS

1. Será distribuída medalha de participação para todos os atletas que participarem das etapas.
2. A organização não é obrigada a guardar medalhas para entrega posterior.
3. Atletas dos Percursos Aberto Curto e Aberto Longo não constarão de nenhuma classificação, nem receberão premiação alguma na etapa de encerramento da FORJ.
4. Atletas das categorias acompanhados não constarão de nenhuma classificação, mas os organizadores poderão oferecer às crianças premiação ou brindes como incentivo.
5. Os atletas não filiados a FORJ concorrerão à premiação normal da Etapa, porém não receberão pontos para efeito de Pontuação Geral.
6. As etapas que ocorrem integradas a outro evento, de maior proporção, não darão direito a premiação específica. Considerando-se como premiação, somente a premiação do evento maior.
7. A premiação tradicional (1 a 5 primeiros lugares), será distribuída após o encerramento da última Etapa.

Art. 17 - DA PONTUAÇÃO DO CAMPEONATO DE ATLETAS DA FORJ

1. A classificação final do campeonato será definida pelo somatório de pontos acumulados em todas as etapas realizadas, após o descarte da menor pontuação obtida no período.
2. Somente serão computados os pontos a partir da etapa que o atleta estiver filiado na FORJ.
3. Atletas convocados para equipes representativas nacionais em outros estados ou no exterior no dia da etapa terão abonadas suas faltas, mediante pedido justificado do próprio, diretamente ao Diretor Técnico da FORJ, recebendo a média dos pontos obtidos em percursos nas demais etapas em até duas faltas.
4. Serão observados os seguintes critérios de desempate
 - 1º - número de primeiros lugares efetivos dos atletas;
 - 2º - número de segundos lugares efetivos dos atletas;
 - 3º - número de melhores resultados sucessivos efetivamente corridos pelos atletas;
 - 4º - melhor resultado no último confronto direto;
 - 5º - melhor resultado na última etapa.
5. O atleta que mudar de Categoria durante o campeonato, deverá optar:
 - a) se deseja continuar com os pontos até então conquistados, abrindo mão dos pontos que conquistar na nova categoria; ou
 - b) se deseja perder os pontos conquistados até então e pontuar na nova categoria.
6. Considerar-se-á mudança de categoria, para efeitos do item anterior, somente as solicitadas oficialmente pelos atletas, através de seus respectivos clubes, e realizadas no sistema informatizado da FORJ.
7. Caso algum atleta seja inscrito, em qualquer etapa, em categoria diferente da sua oficialmente registrada, por erro ou omissão, sem que haja manifestação deste, por sua parte ou por parte de seu clube, não receberá pontuação alguma, para efeitos de pontuação geral do campeonato.
8. Caso o erro ou omissão, descrito no item anterior, seja manifestado pelo atleta ou por seu clube, perante a organização do evento, buscar-se-á, dentro do possível, o enquadramento na categoria correta, desde que não prejudique a organização do evento.
9. Caso não seja possível o correto enquadramento, descrito no item anterior, dadas as condições operacionais da etapa, o atleta não receberá pontuação alguma, para efeitos de pontuação geral do campeonato, devendo tal situação constar no Relatório do Árbitro.
10. Caso o atleta participe de algum segmento da organização da etapa de seu Clube ou da FORJ que o impeça de participar da prova, caberá ao mesmo os seguintes valores:
 - Primeira participação em organização - melhor resultado obtido no campeonato;
 - Segunda participação em organização - segundo melhor resultado obtido no campeonato; e
 - Terceira participação em organização – pontuação equivalente a classificação imediatamente inferior ao segundo melhor resultado obtido no campeonato.
 - A pontuação por participação na organização não deverá ser maior que a pontuação do atleta vencedor da prova.
11. O Diretor da Prova deverá informar ao Árbitro da Prova, no dia do evento, a relação de atletas que participaram da organização.
12. O atleta somente poderá participar de, no total, três organizações de etapas contando pontos, considerando-se as condições dos itens 10 e 11, do presente artigo.
13. O atleta só poderá estar vinculado a um clube, caso mude levará seus pontos individuais sem alterar os pontos do clube de origem ou contar para o clube de destino.
14. Considerar-se-á mudança de clube, para efeitos do item anterior, somente as solicitadas oficialmente pelos atletas, através de seus respectivos clubes, e realizadas no sistema informatizado da FORJ.
15. Somente estarão somando pontos, para efeitos de premiação final, os atletas que participarem no mínimo de 3 (três) etapas.

16. Caso algum atleta já tenha participado de evento oficial de orientação de natureza militar, em local idêntico ao de uma etapa do COERJ (de natureza civil), nos últimos 2 anos, poderá participar da Comissão Organizadora desta etapa do COERJ, mesmo que organizada por clube diverso ao que é regularmente filiado, atribuindo-se a pontuação conforme estabelecido no item 10 deste artigo.
17. O atleta que participar de organização de etapa e não tiver pontuado no campeonato, receberá 1 (um) ponto para cada uma destas participações.
18. O Presidente da FORJ nomeará anualmente um voluntário que será responsável por incluir as pontuações dos atletas no ranking, este poderá ser da diretoria executiva da FORJ ou não, o mesmo deverá ao final de cada lançamento de informações, enviar para a FORJ todos os arquivos referentes ao ranking em todos os formatos utilizados para a concepção do mesmo. O nome do voluntário estará disponível no site da FORJ no endereço: www.forj.org.br/diretoria A FORJ estará disponível para prestar quaisquer esclarecimentos e/ou dúvidas de seus atletas em relação ao ranking, e pronta para fazer qualquer alteração quando comprovado o erro.
19. As solicitações de alterações no ranking deverão ser enviadas ao endereço ranking@forj.org.br até 30 dias após a publicação do mesmo, após este prazo os resultados serão mantidos.

Art. 18 – CLUBE CAMPEÃO DE PARTICIPAÇÃO

1. A FORJ premiará com troféus os 3 clubes com o maior número de atletas participantes no campeonato.
2. A pontuação será feita a cada etapa, cada atleta participante somará um ponto para o seu clube, o resultado final será o somatório de todas as etapas.
3. A participação na etapa de encerramento somará pontos para o campeonato do ano seguinte.

Art. 19 - DA PREMIAÇÃO FINAL

1. Serão premiados com Medalhas os atletas classificados em até 3º lugar nas categorias disputadas com até 11 atletas;
2. Serão premiados com Medalhas os atletas classificados em até 4º lugar nas categorias disputadas com 12 a 14 atletas;
3. Serão premiados com Medalhas os atletas classificados em até 5º lugar nas categorias disputadas com 15 atletas ou mais;
4. Serão premiados com Troféu: os atletas campeões das categorias H21E e D21E e demais Categorias com mais de 15 atletas somente o 1º colocado;
5. A premiação dos atletas das categorias H21E e D21E ocorrerá obrigatoriamente por ocasião da última etapa do COERJ, e após a premiação desta.
6. As demais premiações poderão ser posteriormente encaminhadas ao clube.
7. Fica permitido aos Organizadores e a FORJ, oferecerem premiação aos atletas das categorias H21E/D21E, H21A/D21A, H21B/D21B ao final de cada Etapa, desde de que desejem fazê-la.

Art. 20 - DO ÁRBITRO DA PROVA

1. Será escalado pelo Presidente do Quadro de Árbitros da FORJ.
2. Encarregado da execução e fiscalização de todas as responsabilidades descritas nas RGOP da CBO e as alterações previstas neste Regulamento.
3. Receberá da FORJ uma indenização de valor ajustado conforme o Regimento de Taxas, sendo 50% ao ser escalado e 50% após a entrega de relatório final.
4. Para bem cumprir sua função deverá realizar tantos contatos com o clube organizador e visitar a área da prova quantas vezes for necessário e no mínimo em 2 (dois) dias.

5. O Árbitro da Prova poderá contar com um Auxiliar de Árbitro indicado pela FORJ, que receberá da FORJ uma indenização de valor ajustado conforme o Regimento de Taxas, sendo 50% ao ser escalado e 50% após a entrega de relatório final.

Art. 21 - DO JURI TÉCNICO

1. O Júri Técnico será constituído nas etapas para julgar os Protestos apresentados por atletas ou participantes, até 1 (uma) hora após apresentação do resultado final da etapa ou, se alterado, da divulgação na premiação.
2. Os Protestos devem ser apresentados usando-se exclusivamente o formulário do **Anexo "B"**, que deverá ser disponibilizado pela organização da prova.
3. O **JÚRI TÉCNICO (Anexo "C")** será constituído por 4 (quatro) membros:
 - a. Arbitro da Prova, com voto desempate.
 - b. Diretor da Prova.
 - c. 1 (um) presidente de Clube ou representante com procuração, diferente do organizador sorteado na Solenidade de Abertura.
 - d. 1 (um) atleta de reconhecida experiência entre Elite ou categoria de idade igual ou superior a D35A e H35A inscritos, sorteado na Solenidade de Abertura.
 - e. O júri ouvirá na ordem:
 - i. O impetrante.
 - ii. A defesa se for o caso.
 - iii. Dará as réplicas necessárias alternadas.
 - iv. Ouvirá os membros do júri que desejarem se manifestar.
 - v. Os votos serão simultâneos a comando do Árbitro da Prova. Pode-se utilizar o método com gesto de mão **POSITIVO** para DEFERIDO ou **NEGATIVO** para INDEFERIDO ou similar, desde que simultâneo.
4. O Diretor da Prova acatará as decisões do Júri Técnico fundamentadas nos regulamentos da IOF, CBO e COERJ, exemplos: Reabilitar um atleta desclassificado pelo organizador, desclassificar um atleta aprovado, tornar nulo os resultados em uma categoria ou aprovar resultados declarados inválidos, fundamentando o Artigo e o Regulamento que se basearam.
5. A decisão do Júri é soberana e será informada aos interessados mediante recibo.

Art. 22 - DOS RELATÓRIOS DO EVENTO

1. O Árbitro da Prova deverá:
 - a) Emitir um relatório preliminar sucinto (conforme modelo a ser fornecido pela FORJ) sobre as visitas realizadas nos locais de realização dos eventos em até 7 (sete) dias após a realização destas, contendo:
 - Andamento do cumprimento do Caderno de Encargos;
 - Dificuldades verificadas;
 - Exigências ainda não cumpridas;
 - Situação do mapeamento;
 - Situação dos traçados dos percursos;
 - Situação financeira geral do evento;
 - Apoios necessários; e
 - Outros tópicos julgados relevantes.
 - b) Emitir um relatório final consolidado (conforme modelo a ser fornecido pela FORJ), em meio digital ou físico, em até 15 dias após a realização da etapa, contendo:
 - Relatório, propriamente dito, conforme anexo D;

- Composição do Júri Técnico, conforme anexo C;
 - Protestos apresentados, com as decisões do Júri Técnico, conforme anexo B;
 - Mapas em todas as escalas utilizadas no formato OCD (Ocad);
 - Ambiente de percurso com todas as categorias utilizadas no formato OCD (Ocad);
 - Relação da Comissão de Organização, conforme anexo I;
 - Súmula dos árbitros de partida e chegada; conforme anexo E;
 - Fichas para autorização do uso de propriedade, conforme anexo H;
 - Demais documentos julgados relevantes.
2. Os relatórios do Árbitro da Prova deverão ser enviados para o Diretor Técnico da FORJ, com cópia para o Organizador do Evento e para o Presidente do Quadro de Árbitros da FORJ.
 3. O Organizador de Prova, baseado nas observações de sua Equipe de Trabalho, enviará para o Diretor Técnico da FORJ o **RELATÓRIO DO EVENTO (Anexo “D”)** em até 15 (quinze) dias após a realização da etapa.

Art. 23 - DA SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO

1. Com o objetivo de facilitar o contato entre o Clube e o Patrocinador, a FORJ recomenda que seja usada a Ficha de **SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO (Anexo “F”)**, a qual além de demonstrar organização, com certeza facilitará a comunicação entre o solicitante e o solicitado, aumentando as possibilidades de ser atendido no que pleiteia.

Art. 24- DA AUTORIZAÇÃO DO USO DE PROPRIEDADE

1. Para evitar problemas futuros prejudicando o desenvolvimento normal da competição e que os proprietários das áreas tenham pleno conhecimento do evento, bem como a segurança de que sua propriedade será respeitada e preservada, a FORJ recomenda que seja usada a **FICHA DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE PROPRIEDADE (Anexo “H”)**, que deve ser anexada ao Relatório do Evento.

Art. 25- DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. A FORJ recomenda que para qualquer serviço contratado ou terceirizado, seja lavrado **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Anexo “G”)**. Além de preservar ambas as partes, dará a segurança necessária para que não ocorram imprevistos durante o evento. A experiência ensina que acordos realizados verbalmente, sem confirmação por escrito, podem ser alterados, vindo a prejudicar uma das partes e principalmente o evento.
2. A contratação de mapeador deverá ser realizada obrigatoriamente através deste contrato de prestação de serviços, conforme estabelecido no Caderno de Encargos e no regulamento do Quadro de Mapeadores da FORJ.
3. O contrato poderá sofrer alterações em seu conteúdo, conforme acordado entre as partes.
4. O contrato assinado deverá ser passado em cartório, visando o reconhecimento das assinaturas dos envolvidos.

Art. 25- DA AUTORIZAÇÃO PARA VENDAS DE PRODUTOS

1. A FORJ autorizará a venda de produtos durante as etapas do COERJ.
2. As autorizações terão a validade de no máximo 1 (um) ano.

3. O vendedor deverá prezar por preços justos, qualidade de atendimento, qualidade do produto e manter em local visível a autorização da Federação.
4. O organizador deverá facilitar o trabalho do vendedor autorizado, disponibilizando espaço para o vendedor oferecer seus produtos.
5. No caso da impossibilidade da venda de produtos por quaisquer motivos, o organizador deverá informar com antecedência de no mínimo 3 dias a diretoria da FORJ. A não observância deste item implicará na restituição dos gastos do vendedor para o transporte de seus produtos até o local do evento, por conta do organizador.
6. O vendedor deverá manter seus dados e contatos atualizados na Federação.
7. As reclamações sobre vendedores autorizados deverão ser encaminhadas para o e-mail: administrativo@forj.org.br.
8. A autorização poderá ser revogada a qualquer tempo pela FORJ.
9. A lista de vendedores autorizados estará disponível no site da FORJ.

Art. 26 – DO DIREITO DE IMAGEM

1. A Federação de Orientação do Rio de Janeiro tem como um de seus principais objetivos a difusão do Esporte Orientação, e necessita utilizar das imagens dos atletas, seus familiares e convidados que participarem das provas de orientação para a propagação do esporte através das mídias sociais, levando ao máximo de pessoas possível a existência e a prática do Esporte Orientação.
2. Ao se inscrever em uma prova organizada pela FORJ ou seus clubes filiados, o atleta concorda em ceder de forma inteiramente gratuita, a título singular, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretratável, a utilização de sua imagem, de seus familiares e convidados à Federação de Orientação do Rio de Janeiro, lhe cedendo todo e qualquer direito autoral patrimonial dela decorrente, desde que a mesma seja utilizada para fins de divulgação do Esporte Orientação.

Art. 27 - DOS AGRADECIMENTOS

1. A FORJ lembra aos organizadores das etapas que após o evento deverá ser realizado um contato formal de **AGRADECIMENTO POR ESCRITO**, a todos que contribuíram na realização da competição, principalmente proprietários das áreas, patrocinadores e apoios (conforme modelo a ser fornecido pela FORJ).

Art. 29 - DAS SUGESTÕES PARA O PRÓXIMO COERJ

3. Clubes e atletas poderão apresentar sugestões ao Regulamento do COERJ 2019, até 31 de outubro de 2019, diretamente ao Presidente da FORJ via e-mail.

Art. 30 - CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos a este regulamento serão levados à Diretoria da FORJ, que depois de ouvidas as partes e outras pessoas que julgue necessárias, decidirá nas condições estabelecidas no art. 40 do Estatuto da FORJ.

Rio de Janeiro-RJ, 09 de janeiro de 2019.



Marcelo Tavares Malato
Presidente da FORJ

Sérgio Gonçalves Brito
Presidente do COMPASS

Daniel Mariano Ramos
Presidente do COUFRJ

Thaiane Cavalcante Couto
Presidente do Elite CO

Ricardo de Faria Vieira
Presidente da ASSOJAPE

Roberto Melquíades de Andrade
Presidente da Adventure Sports

Daniel Sampaio de Oliveira
Presidente do COCAPRI

Rubens da Igreja Ferreira
Presidente da ADAAN

Geraldo Luciano Santos Junior
Presidente do COCMRJ

Lucas da Costa Silva
Presidente do COARJ